



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

ATA CONCIDADE Nº 004/2023

ATA CONCIDADE Nº 004/2023

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no auditório Contador Ivo Endrigo, no Paço Municipal de Medianeira, aconteceu a quarta reunião ordinária do CONCIDADE – Conselho da Cidade de Medianeira, onde se reuniram os conselheiros titulares e suplentes, Solange Aparecida de Lima¹, Noeli Giasson Baú², Fernando Henrique Braz³, Isaias França Benjamim⁴, Nelson Rubens de Almeida⁵, Adilton Ávila da Silva⁶, José Roberto Mazzarella⁷, Cristiane Lucas Tadeo⁸, Miguel Batista de Oliveira⁹, Ed Maurício Azambuja da Silva¹⁰, Gilsoni Ribeiro Moreira¹¹, Carla Daniela Câmara¹², Evandro Artur Bonfante Zago¹³, Rosane dos Santos de Andrade¹⁴, Rosângela Aparecida Gobbo Berta¹⁵, Angela Finkler¹⁶, Andressa Mayara Paloschi¹⁷, Douglas Davi Decker¹⁸, Pollyana dos Santos Varlett¹⁹, Jaime Tezza²⁰, Eduardo Baratto²¹, Eduardo Ziglioli²², Osiel Robson da Silva²³, Ana Karine do Amaral Mazzotti²⁴, Eduardo Machado Damião²⁵, Patricia Farias²⁶, Marcelo Cerino²⁷, Marcia Hanzen²⁸, Thais Dela justina²⁹, Jackson Michael Borth Garcia³⁰ e Eu, Miguel Batista de Oliveira, fui designado para secretariar os trabalhos desse dia. O presidente Adilton Ávila da Silva fez a abertura da reunião dando as boas-vindas aos presentes, na continuidade fez a leitura das pautas da reunião e a ordem do dia, na sequência passou a palavra o secretário Miguel para leitura da Ata anterior e sua aprovação pelos presentes, Miguel apontou que a ata foi enviada via WhatsApp para todos terem conhecimento e solicitarem alteração, como não houve manifestação Miguel sugeriu que a ata fosse aprovada em concordância com o exposto no grupo sem necessidade de leitura, o que todos por conhecimento teriam lido, a solicitação foi acatada por todos e a ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Na sequência o Presidente passou a palavra a



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

secretária executiva Andressa para dar início a leitura do parecer referente ao protocolo nove mil cento e setenta e sete barra dois mil e vinte e três (9177/2023) referente a consulta prévia de índices urbanísticos dado pela CT de planejamento e gestão do solo urbano e territorialidade, o solicitante, solicita a isenção de recuos nas ruas confrontantes, sendo Paraíba e Acre, após a leitura o presidente passou a palavra aos conselheiros o conselheiro Miguel abriu palavra fazendo suas colocações quanto a apresentação do parecer e apontou ser contra a isenção do recuo na rua Paraíba e isenta-lo do recuo na rua Acre, a conselheira Cristiane apontou que o solicitante apenas solicita o recuo na rua Acre apontando que caberia ao CONCIDADE apenas deliberar sobre este recuo, o conselheiro Eduardo Damião fez apontamento solicitando que os pareceres apresentasse mais subsídios e imagem para que as decisões fossem mais assertivas, na sequência o secretário Miguel fez a votação junto ao plenário onde por dezessete (17) votos favoráveis a solicitação de isenção do recuo da rua Acre sendo assim aprovado, tendo um (01) voto contra. Dando sequência o presidente solicitou a secretaria executiva Andressa a leitura do parecer referente ao protocolo três mil setecentos e vinte e cinco barra dois mil e vinte e três (3725/2022) onde o solicitante solicitar a consulta prévia de arruamento para aprovação de um condomínio de lotes, na questão envolve: i) Unificação das áreas integrantes do Imóvel; ii) conservação das 02 chaminés da extinta Cerâmica Simonatto; iii) adequação da Rua Goiás para caixa de vinte (20) metros; iv) verificação junto ao CONCIDADE quanto ao desvio e estreitamento da Avenida Veranópolis; v) continuidade da Rua Pindamonhangaba (via local); vi) continuidade da Rua Paraíba (via local); vii) adequação das ruas internas; e viii) recuos do empreendimento, após a leitura do parecer o secretário Miguel solicitou aos conselheiros que integram a câmara técnica de planejamento que fizessem um resumo do parecer buscando esclarecer o pedido do solicitante e o que se está aprovando, o conselheiro Ed fez a explanação, logo após o presidente abriu a



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

palavra aos conselheiros, A arquiteta Isabelle Alfen de Siqueira responsável pelo projeto fez uma explanação da proposta para que os conselheiros tivessem mais informação para suas decisões, foi apresentado a proposta e todo o trâmite desde o início do projeto e os interesses do solicitante, a questão discutida foi a abertura da Avenida Veranópolis e as chaminés existentes, foram apresentados laudos periciais para conservação das chaminés visto o interesse público da preservação da história de Medianeira, na sequência o conselheiro Fernando apresentou dados técnico para a preservação das chaminés argumentando que os proprietários farão reparos e reforços para maior segurança, Fernando também colocou a questão da Avenida Veranópolis sendo que esta passa a ser local a partir da rua Goiás, apresentando mapa local e Anexo II da Lei de Sistema Viário Municipal onde esclarece a ausência de obrigação de se dar a continuidade da rua, e o projeto apresentado prolongando a Avenida via local já com desvio favorecendo a permanência da chaminé, esclarecendo a questão de desviar a via para preservar a torre apresentando em slide a proposta solicitada na aprovação, também demonstrou que a Avenida sofre um deslocamento na sua continuidade no Loteamento Peruzzo de aproximadamente cinco vírgula sete (5,7) metros não possuindo uma contiguidade, a Arquiteta Isabelle Alfen de Siqueira acrescentou que a conservação do memorial histórico será de responsabilidade do condomínio a sua execução e a manutenção do cuidado do paisagismo e limpeza mesmo após ser repassado para o poder público, o Fernando complementou sua fala apresentando a questão das ruas que não terão continuidade visto o tipo de empreendimento de condomínio fechado o que atende a lei vigente e as características das vias locais sendo rua Pindamonhangaba e Rua Paraíba, o conselheiro Gilsonei apresentou a problemática dos recuos junto a rua Rio Grande do Norte, Fernando esclareceu que a lei determina o recuo frontal no caso os lotes só tem uma frente considerando que os lotes internos do condomínio estarão murados possuindo, portanto, acesso único, Gilsonei demonstrou sua



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

preocupação quanto ao futuro para alargamento das Ruas e que seja evitado futuras discussões, Miguel apresentou que o município conta agora com uma lei de condomínio e a lei estabelece que o muro do condomínio é o empreendimento e não cabe recuo dentro do empreendimento ficando isentas as edificações de adotarem recuos, ficando a cargo da legislação do condomínio, Fernando apontou a questão da continuidade das outras vias sendo rua Pindamonhangaba, rua paraíba explicando o porquê da não necessidade de prolongamento principalmente por terem seus términos a aproximadamente cinquenta (50) metros decorrente de empreendimentos já existentes e consolidados, e explanou sobre e permuta que ocorrer nos lote de forma a favorecer ao município e preservar a torres, Fernando também explicou e demonstrou que uma torre será privativa do condomínio fechado e a outra sim será do lado externo na área de doação de utilidade pública para acesso do público em geral. A conselheira Márcia Hanzen apontou a questão da preservação histórica e criação de um complexo turístico e histórico no local o conselheiro Isaias apontou a questão da segurança quanto a operação das máquinas na situação da pavimentação, Fernando colocou que foram feitos estudos que verificaram a consistência das torres e que isso não seria problema, A arquiteta Isabelle Alfen de Siqueira reforçou as colocações de Fernando. O conselheiro Mazzarella fez apontamento quanto aos cuidados da realização do projeto e os esforços para realizá-lo, apontando que todo cuidado será por conta do condomínio quanto ao paisagismo, o que contribuirá para a preservação. Miguel apontou que o tema foi bem esclarecido e apontou que um dos pontos é a questão da preservação do memorial histórico a ser criada que ficará a cargo do condomínio, o conselheiro Evandro solicitou em fala quem e como será a manutenção ao longo do tempo, Mazzarella esclareceu que na execução o condomínio arcará com os custo e a preservação do memorial histórico que ficará no lote ao lado da portaria, estes custos estarão na conta dos condôminos, porém depois entregará o bem ao município que o deverá manter a



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

torre que ficará na área externa do condomínio e de livre acesso ao públicos. Marcia fez apontamentos na questão que será dever do município preservá-las. Ed afirmou as colocações de Evandro e Miguel quanto à preservação. A conselheira Rosângela apontou o interesse da prefeitura em manter a história do município e que seja prevista no orçamento sua manutenção, após as explanações dos conselheiros foi dada abertura a votação, na sequência foi anunciada a votação onde o conselheiro Mazzarella solicitou sua abstenção na votação pelo fato de ser parte interessada, o secretário Miguel confirmou a todos a abstenção conforme posto por Mazzarella, dando início a votação o secretário Miguel chamou nominalmente os conselheiro para votar em urna fechada, após a votação a solicitação foi aprovada por dezesseis (16) votos a favor e dois (02) contra, sendo então aprovado nos termos do parecer técnico e da solicitação do empreendedor a abertura do condomínio conforme apresentado em projeto e a preservação da torre externa a cargo do município após a conclusão da obra. Na ordem do dia o presidente passou os avisos contidos, sendo colocado aos conselheiros que os membros do conselho que não atenderem ao regimento quanto à presença, será enviado ofício as entidades para seu desligamento e a nomeação de novos conselheiros, também apontou que a câmara já agendou a sessão para revogação da lei que institui o regimento interno aprovado em lei. Miguel esclareceu que o regimento interno aprovado no plenário foi enviado à prefeitura para um parecer e solicitou ao conselheiro Jackson como procurador da prefeitura para explicar os andamentos para sua publicação, Jackson esclareceu que o regimento aprovado está valendo, porém, algumas decisões precisam atender a lei do plano diretor e que a prefeitura está estudando a revogação de alguns parágrafos da lei para que o regimento passe a valer na íntegra. O presidente deu continuidade passando a palavra livre onde Miguel apontou a questão de os pareceres serem apresentados com mais subsídios e esclarecido para que os conselheiros tenham mais embasamento para votação. Evandro



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

apontou a questão de como as demandas estão vindo para o conselho, Miguel pediu esclarecimento junto a Solange que esclareceu que as demandas antes de vir para o conselho passa pelo corpo técnico do planejamento e o jurídico da prefeitura, Rosangela colocou que as questões debatidas no plenário são questões que não estão na lei, mas precisam de solução, e o conselho é a última instância. Mazzarella fez colocações quanto a apresentação dos pareceres, Eduardo Ziglioli colocou que o papel da CTs é emitir parecer sobre o tema solicitado o que consta no regimento, Gilsoni também fez seus apontamentos, Jackson colocou que o conselho precisa voltar embasado nos pareceres e que o conselho toma as decisões através do plenário. Ed explanou sobre a formação dos pareceres e vê a necessidade de um relator. Carla também reforçou as palavras proferidas pelos conselheiros. Eduardo Ziglioli apontou o regimento onde cada câmara precisa ter seu relator como consta no regimento. Miguel apontou sobre as resoluções emitidas pelo conselho colocando os pontos a serem apontados na resolução, Mazzarella fez esclarecimentos sobre o tema. O presidente apontou que o conselho pode usar o grupo do WhatsApp para se alinhar antes das reuniões e assim torná-las mais objetivas. o presidente passou a palavra para a leitura da ata e sua aprovação, Miguel solicitou ao plenário como sugestão que a ata fosse aprovada através grupo de WhatsApp onde a ata será publicada e que as alterações deverão ser solicitadas também no grupo do WhatsApp, todos foram favoráveis e Miguel solicitou a aprovação até a segunda feira dia vinte e cinco de setembro para que assim possa dar andamento a publicação. Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os presentes, eu Miguel Batista de Oliveira, encerro a presente ata que deverá ser lida, aprovada pelos membros presentes no grupo do WhatsApp e assinada na próxima reunião, segue cópia em áudio para futuros esclarecimentos quando solicitado.



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023



Resolução nº 002, de 25 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MEDIANEIRA – CONCIDADE, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei Complementar nº 001/2022 de 23 de novembro de 2022, Nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023, e no seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023, e

Considerando o parecer 01/2023 da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Territorial do dia 04 de setembro de 2023, que trata do protocolo 9177/2023;

Considerando a votação do plenário do conselho descrita na ATA 004/2023;

Resolve:

Art. 1º Quanto as solicitações do requerente referente a Consulta Prévia de Índices Urbanísticos, conforme o protocolo 9177/2023.

Parágrafo 1º: Isentar o requerente do recuo frontal junto a rua Acre, mantendo o recuo frontal junto a rua Paraíba.

Art. 2º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Medianeira, 25 de setembro de 2023.

Adilton Ávila da Silva

Presidente



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023



Resolução nº 003, de 25 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MEDIANEIRA – CONCIDADE, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei Complementar nº 001/2022 de 23 de novembro de 2022, Nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023, e no seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023, e

Considerando o parecer 03/2023 da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Territorial do dia 04 de setembro 02/2023, que trata do protocolo 3725/2022;

Considerando a votação do plenário do conselho descrita na ATA 004/2023;

Resolve:

Art. 1º Quanto as solicitações do requerente referente a Consulta Prévia de arruamento para análise de Condomínio de Lotes, conforme o protocolo 3725/2022.

Parágrafo 1º: Aprovar as Unificações das áreas integrantes do Imóvel;

Parágrafo 2º: Aprovar o projeto de Condomínio apresentado conforme proposta.

Parágrafo 3º: Aprovar o desvio e estreitamento da Avenida Veranópolis.

Parágrafo 4º: Aprovar a doação da chaminé externa para o município, sendo o interesse do Município.

Art 2º Apresentar termo de doação da chaminé externa para cargo do município após a conclusão da obra, assim como toda documentação (ARTs, laudos, projetos, notas fiscais, orçamentos, etc) pertinente a sua reforma e manutenção.

Parágrafo único: Passando a manutenção a cargo do município.

Art. 3º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023



Medianeira, 25 de setembro de 2023.



Adilton Ávila da Silva

Presidente